



AVEIRO
Câmara Municipal

EDITAL N.º 150/2022

HASTA PÚBLICA POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS, DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, EM 24 ESPAÇOS DE VENDA, NA 44.ª EDIÇÃO DA 'SUPERTAÇA CÂNDIDO DE OLIVEIRA', A 30 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Faz-se público que, em conformidade com o meu despacho de 30/06/2022, aprovado na reunião de Câmara de 07/07/2022, e nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 5 do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, e nos art.ºs 22, 23.º, 29.º e 30.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro (RFVAMAD), publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 12, a 17/01/2019, que se encontra disponível no *site* da Autarquia, em www.cm-aveiro.pt, e no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, no dia **25/07/2022, pelas 15h00m, no Gabinete 5 do Centro de Congressos de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro**, se procederá à Hasta Pública, para a arrematação do direito de ocupação de espaço público para instalação e exercício das atividades de comércio e de prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentário, 24 espaços de venda, no jogo que abre oficialmente a temporada da 44.ª edição da 'Supertaça Cândido de Oliveira', a 30 de julho, no Município de Aveiro, de acordo com as localizações e condições constantes do ANEXO I e especificações abaixo discriminadas:

1. A Hasta Pública será conduzida por um Júri, designado por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente - André Cester Costa

1.º Vogal - Celeste Madaíl

2.º Vogal - Cristina Ferreira

E inicia-se com a identificação da lista de concorrentes admitidos, e de seguida a abertura da praça pela ordem dos espaços.

2. Podem concorrer todos os interessados, pessoas individuais ou coletivas, desde que apresentem previamente no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Centro de Congressos de Aveiro, ou para o endereço eletrónico geral@cm-aveiro.pt, até às 16:30 horas do dia 18/07/2022, os documentos abaixo descritos, a fim de se verificar se se encontram preenchidos os requisitos previstos, sob pena de não admissão:

- a. Declaração de identificação do concorrente e de sujeição às condições descritas neste procedimento, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes ao exercício das atividades de comércio a retalho e de exercício de prestação de serviços de restauração ou de bebidas, de caráter não sedentário, nos termos do modelo contante do ANEXO II;
 - b. Declaração de Início ou alteração de Atividade (deverá ter o CAE: 47810, 47820, 47890 ou 56107), para empresários em nome individual, e Certidão Permanente do registo comercial, para pessoas coletivas (ou código de acesso);
 - c. Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida por impostos ao Estado (ou código de acesso);
 - d. Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social (ou código de acesso);
 - e. Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra em dívida para com o Município de Aveiro;
3. Não é admitida a entrega de quaisquer documentos no dia da Hasta Pública, à exceção da declaração de representação.
 4. A prestação de falsas declarações pelos concorrentes determina a sua exclusão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade da arrematação e dos atos subsequentes.
 5. Só podem licitar os concorrentes admitidos, devidamente identificados ou seus representantes munidos de declaração com poderes especiais para o ato.
 6. À hora designada, inicia-se a praça, na presença do referido Júri.
 7. **Os espaços de venda atribuídos devem ser ocupados**, através da instalação das unidades móveis ou amovíveis e equipamento de apoio, conforme autorizadas e disposição constante das plantas de localização, no dia 30 de julho entre as 15h00 e as 18h00, e a atividade deve encerrar às 21h15, e os espaços de venda desocupados através da remoção das unidades e equipamento referidos, entre as 21h15 e as 22:15 do dia 30 de julho.
 8. O prazo do direito de utilização inicia a 30 de julho pelas 16h00 e termina às 21h15 do mesmo dia.
 9. A base de licitação, correspondente ao espaço de venda a ocupar, pelo período indicado no número anterior, é a que consta na tabela infra. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

*** É proibida a venda de quaisquer produtos de ou com vidro ou derivados, assim como as embalagens**

| *Setor | N.º Espaço de Venda | Tipo Até 3,0 m de profundidade | Valor Base de Licitação | Ramo da Atividade |
|--------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------|--|
| A (150 m) | 01 | Veículo Até 16,0 metros | €195,00 | Restauração ou bebidas, não sedentária * |
| | 02 | Veículo Até 12,0 metros | €150,00 | |
| | 03 a 06 | Veículo Até 10,0 metros | €125,00 | |

| | | | | |
|--------------------|---------|---------------------------------|---------|---|
| | 07 a 12 | Veículo Até 8,0 metros | €110,00 | |
| B (60 m) | 13 | Veículo Até 16,0 metros | €150,00 | Comércio não sedentário * Artigos desportivos |
| | 14 | Veículo Até 7,0 metros | €75,00 | |
| | 15 e 16 | Outro Veículo Até 3,0 metros | €45,00 | |
| C (13 m) | 17 | Veículo Até 7,0 metros | €75,00 | Comércio não sedentário * |
| | 18 e 19 | Outro Veículo Até 3,0 metros | €45,00 | |
| D (48 m) | 20 a 22 | Veículo Até 8,0 metros | €125,00 | Restauração ou bebidas, não sedentária * |
| | 23 e 24 | Veículo Até 12,0 metros | €150,00 | |

10. Não são admitidos lanços inferiores a 5,00 euros.
11. O critério de arrematação é o do valor do lanço mais elevado proposto, para cada espaço de venda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
12. Se por motivo justificado, não for possível à Câmara Municipal de Aveiro realizar a Hasta Pública na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da sua realização.
13. O Júri que preside à praça pode a todo o momento suspender o ato se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da Hasta Pública.
14. Quaisquer irregularidades relativas à abertura da praça, admissão de concorrentes, licitação e arrematação apenas poderão ser arguidas até ao encerramento da Hasta Pública.
15. O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes.
16. A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, 'arrematado'.
17. Terminada a licitação, será elaborada pelo Júri a respetiva Ata, sendo emitidas as respetivas faturas/recibo.
18. O pagamento do valor da arrematação, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, será efetuado no dia da Hasta Pública, após o seu término.
19. O não cumprimento do disposto no número anterior implica a revogação da arrematação e a consequente atribuição ao concorrente que tiver apresentado o lanço mais alto imediatamente anterior ao do arrematante.
20. A fatura/ recibo de pagamento constitui título bastante do direito de utilização do espaço de venda atribuído.
21. A desistência após o pagamento não implicará o pagamento de qualquer valor adicional nem dará lugar à devolução do valor pago.

22. Não é permitida a transmissão, a qualquer título, das licenças atribuídas no âmbito da presente Hasta Pública.
23. No que concerne ao acesso e exercício das atividades de comércio a retalho e/ou de prestação de serviços de restauração ou de bebidas de caráter não sedentário, bem como a alteração significativa das condições de exercício, a alteração da titularidade, o encerramento ou cessação da atividade, o titular deverá respeitar o preceituado no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual o requisito de apresentação de mera comunicação prévio conforme.
24. Deverá ser cumprida toda a legislação em vigor para o exercício da atividade, bem como a demais legislação aplicável.
25. O não cumprimento destas condições bem como do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro e do Regulamento de Publicidade de Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro implica a perda dos direitos sobre o espaço atribuído, bem como das importâncias pagas.
26. Se por motivo alheio à Câmara Municipal o Jogo da 'Supertaça Cândido de Oliveira', não se realizar, não serão restituídas quaisquer verbas já pagas.
27. O presente processo pode ser consultado no *site* da Câmara Municipal de Aveiro em www.cm-aveiro.pt ou na Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, da Câmara Municipal de Aveiro, sita no Centro de Congressos de Aveiro, Cais da Fonte Nova, em Aveiro, todo os dias úteis, das 09:30h às 12:30 e das 13:30h às 16:30h.
28. O esclarecimento sobre quaisquer dúvidas ao procedimento de concurso por Hasta Pública, decidirá o Júri, aplicando o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 12, a 17/01/2019 e no do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na sua redação atual.
29. Para todas as questões emergentes do presente procedimento e do direito de utilização atribuído é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

Para se constar, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo, a esse fim destinados.

Aveiro, aos 01 de julho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO,



José Agostinho Ribau Esteves, Eng.



HASTA PÚBLICA | 2022-150

ANEXO I

ESPAÇOS DE VENDA N.º 01 a 24
LOCALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO
[‘SUPERTAÇA Cândido de Oliveira’]

| ALAMEDA MARIA TERESA DE MELO, ESGUEIRA | | | | |
|--|---------|--------------------------------------|----------------------------|---|
| SETOR | N.º | TIPO Até 3,0 m de profundidade | VALOR BASE DE LICITAÇÃO | RAMO DE ATIVIDADE NÃO SEDENTÁRIA |
| A (150 m) | 01 | Veículo Até 16,0 metros | €195,00 | Restauração ou bebidas não sedentária * |
| | 02 | Veículo Até 12,0 metros | €150,00 | |
| | 03 a 06 | Veículo Até 10,0 metros | €125,00 | |
| | 07 a 12 | Veículo Até 8,0 metros | €110,00 | |
| B (60 m) | 13 | Veículo Até 16,0 metros | €150,00 | Comércio não sedentário * Artigos desportivos |
| | 14 | Veículo Até 7,0 metros | €75,00 | |
| | 15 e 16 | Outro Veículo Até 3,0 metros | €45,00 | |
| C (13 m) | 17 | Veículo Até 7,0 metros | €75,00 | Comércio não sedentário * Artigos desportivos |
| | 18 e 19 | Outro Veículo Até 3,0 metros | €45,00 | |
| D (48 m) | 20 a 22 | Veículo Até 8,0 metros | €125,00 | Restauração ou bebidas não sedentária * |
| | 23 e 24 | Veículo Até 12,0 metros | €150,00 | |

* proibida a venda de produtos de e/ou embalados em vidro ou derivados.



HASTA PÚBLICA | 2022-150

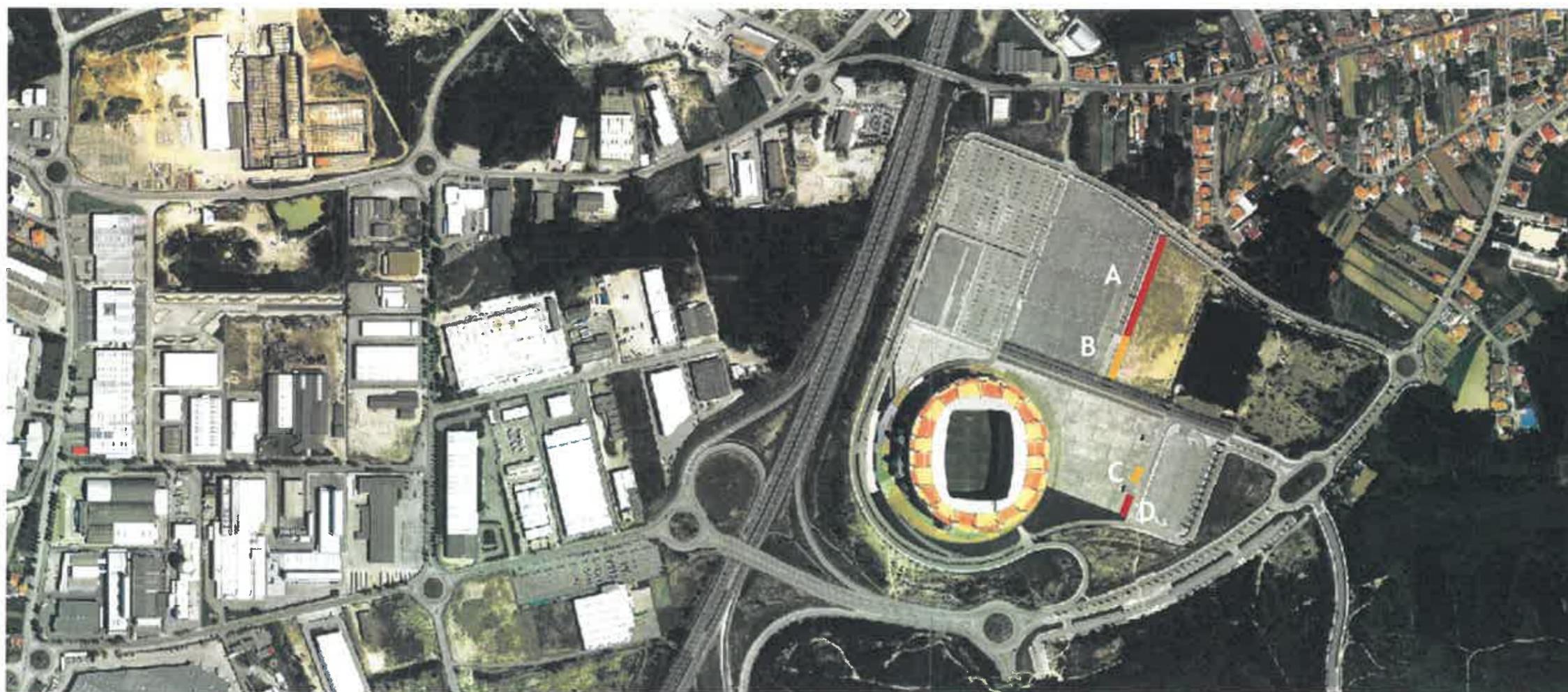
1. Condições do equipamento e produtos:
 - a. Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, mobiliário urbano ou arvoredo, nem em qualquer elemento já existente;
 - b. O equipamento utilizado no exercício da atividade de prestação de serviços de restauração ou de bebidas de carácter não sedentário deverá ser mantido em bom estado, sendo proibida a utilização de equipamento sem implementação do sistema de segurança alimentar (HACCP);
 - c. As unidades móveis ou amovíveis e equipamento de apoio devem satisfazer os requisitos de higiene, salubridade, dimensões e bom estado, adaptados e adequados aos objeto do comércio;
 - d. Devem ainda conter, afixada em local bem visível do público, a indicação do nome, morada e número do cartão do respetivo proprietário, bem como da pessoa responsável na ausência do proprietário;
 - e. É proibida a venda de quaisquer produtos de ou com vidro ou derivados, assim como as embalagens;
 - f. Os preços dos produtos comercializados devem estar afixados em local visível;
 - g. Poderão ser utilizados geradores, desde que cumpram as normas legais em vigor e não causem quaisquer danos ou incómodos a pessoas, devendo ser insonorizados.
2. Condições de utilização do espaço público:
 - a. Os espaços de venda atribuídos devem ser ocupados, através da instalação das unidades móveis ou amovíveis e equipamento de apoio, conforme autorizadas e disposição constante das plantas de localização, no dia 30 de julho entre as 15h00 e as 18h00, a atividade deve encerrar às 21h15, e os espaços de venda desocupados através da remoção das unidades e equipamento referidos, entre as 21h15 e as 22:15 do dia 30 de julho.
 - b. O prazo do direito de utilização inicia a 30 de julho pelas 16h00 e termina às 21h15 do mesmo dia.
 - c. O titular do direito de ocupação de espaço público obriga-se à manutenção e conservação do espaço de venda e do espaço circundante, nos termos dos art.º 36.º e 37.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, decorrendo por sua conta todas as despesas;
 - d. Caso se verifiquem danos em equipamentos, mobiliário urbano ou pavimentos na via pública ou espaço envolvente, as custas das respetivas reparações serão imputadas ao detentor da licença.



HASTA PÚBLICA | 2022-150

ANEXO I

SETORES A, B, C e D / ESPAÇOS DE VENDA N.º 01 a 24
LOCALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO
[‘SUPERTAÇA Cândido de Oliveira’]



- SETOR **A** | RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIO - ESPAÇOS DE VENDA N.º 01 A 12
- SETOR **B** | COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO - ESPAÇOS DE VENDA N.º 13 A 16
- SETOR **C** | COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIO - ESPAÇOS DE VENDA N.º 17 A 19
- SETOR **D** | RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIO - ESPAÇOS DE VENDA N.º 20 A 24

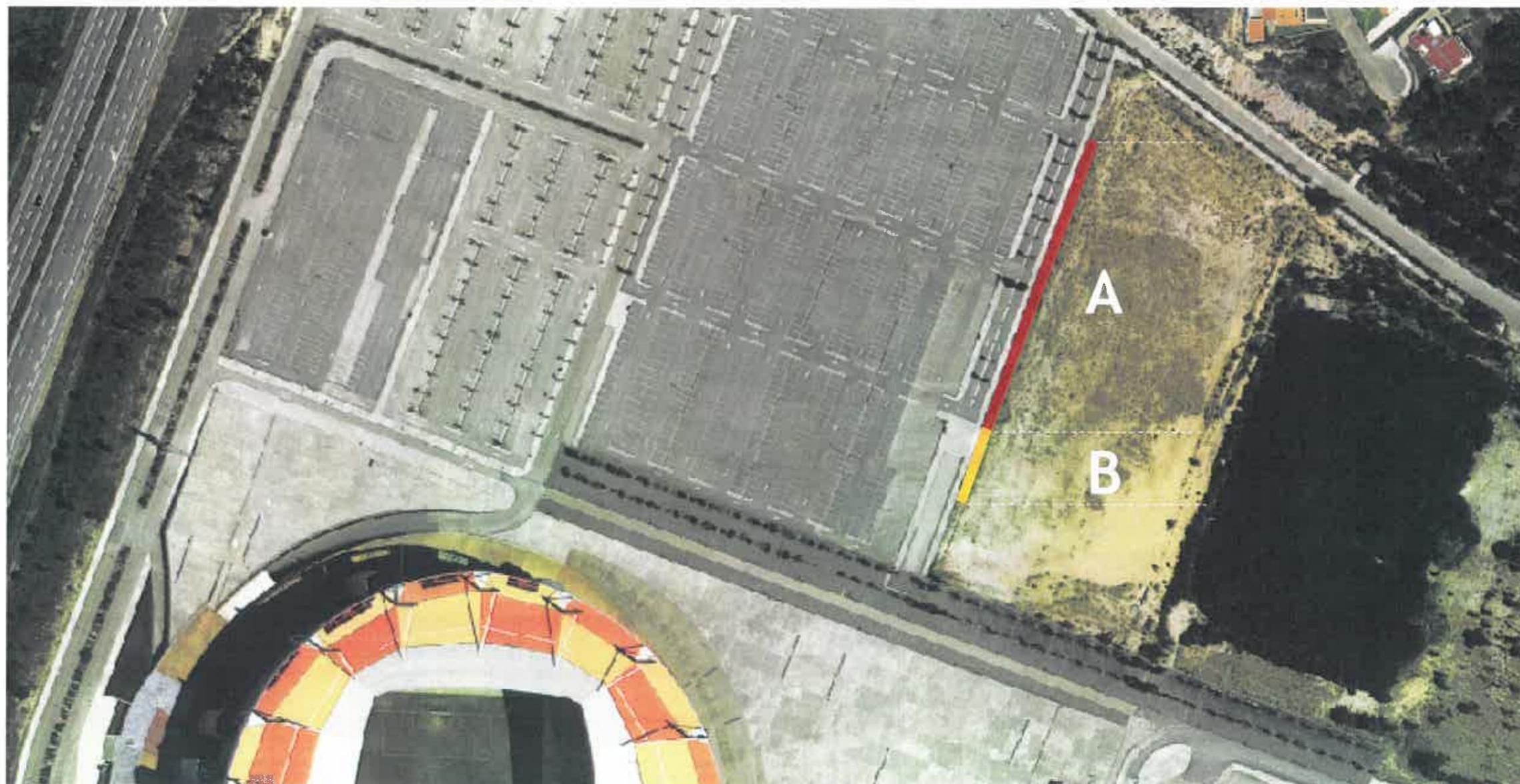
SETORES | Planta de Localização



HASTA PÚBLICA | 2022-150

ANEXO I

SETORES A e B | ESPAÇOS DE VENDA N.º 01 A 12 E N.º 13 A 16
LOCALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO
[‘SUPERTAÇA Cândido de Oliveira’]

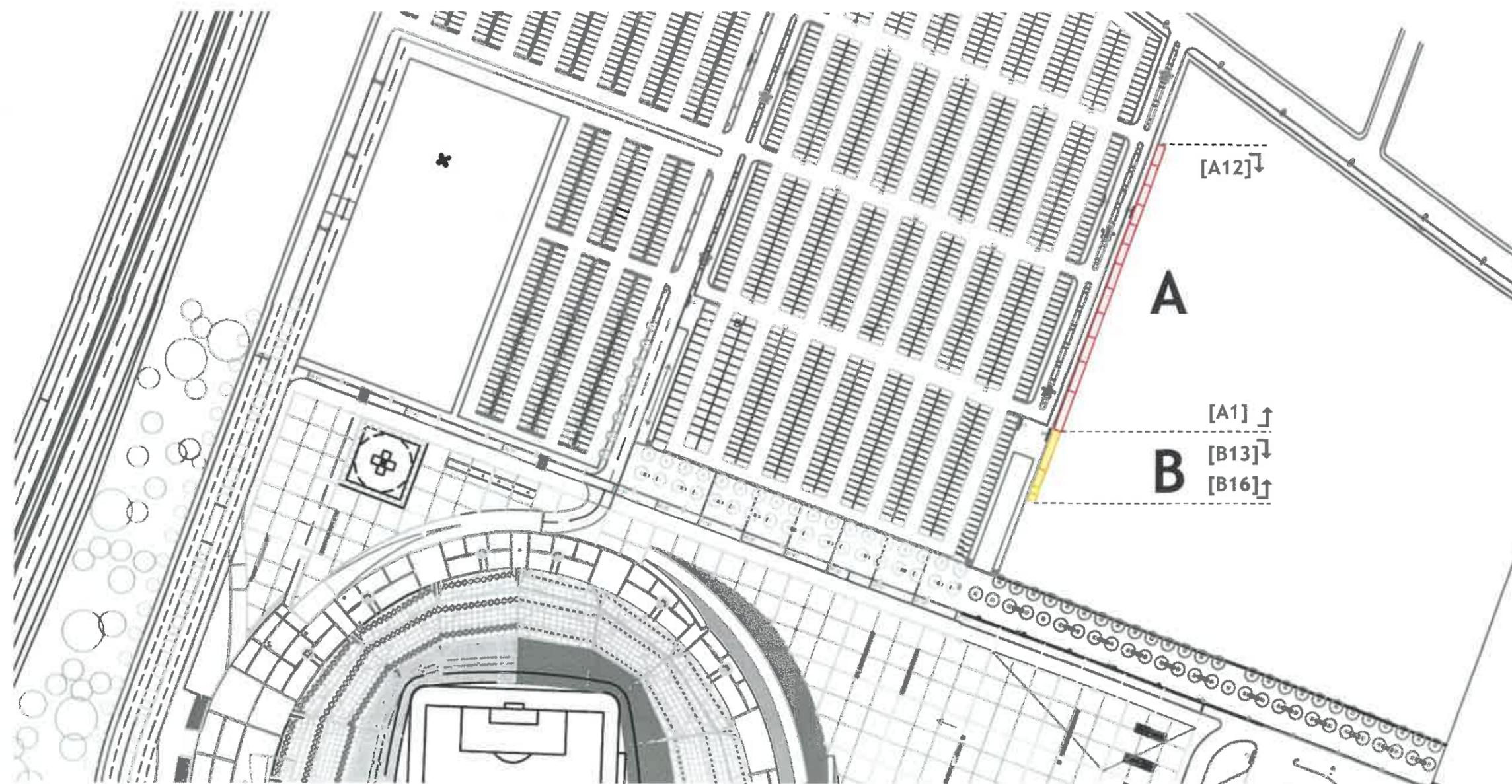




HASTA PÚBLICA | 2022-150

ANEXO I

SETORES A e B | ESPAÇOS DE VENDA N.º 01 A 12 E N.º 13 A 16
LOCALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO
['SUPERTAÇA Cândido de Oliveira']



SETORES A e B | Planta de Localização



HASTA PÚBLICA | 2022-150

ANEXO I

SETORES C E D | ESPAÇOS DE VENDA N.º 17 A 19 E N.º 20 A 24
LOCALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO
[‘SUPERTAÇA Cândido de Oliveira’]

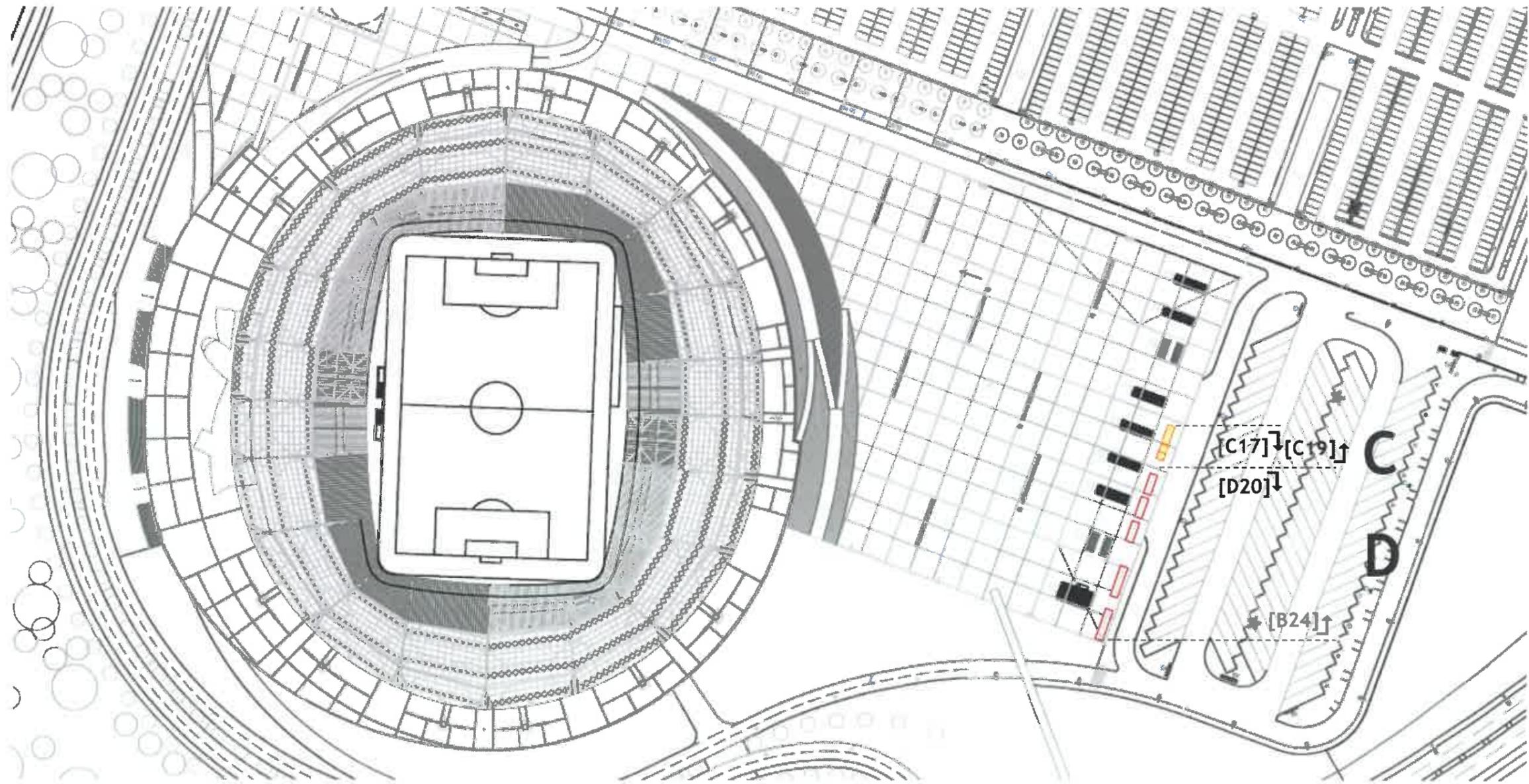




HASTA PÚBLICA | 2022-150

ANEXO I

SETORES C E D | ESPAÇOS DE VENDA N.º 17 A 19 E N.º 20 A 24
LOCALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO
[‘SUPERTAÇA Cândido de Oliveira’]



SETORES C e D | Planta de Localização



HASTA PÚBLICA | 2022-150

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

Identificação do Concorrente | Declaração de Pessoa Singular

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

| | |
|--------------------|--------------------|
| NOME | _____ |
| MORADA FISCAL | _____ |
| Localidade | Código Postal |
| CORREIO ELETRÓNICO | TELEFONE |
| CARTÃO CIDADÃO | Emissão / Validade |
| BILHETE IDENTIDADE | Arquivo |
| CONTRIBUINTE | _____ |

1. A **PESSOA SINGULAR ACIMA IDENTIFICADA**, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da Hasta Pública para “**ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS, DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, EM 24 ESPAÇOS DE, NA 44.ª EDIÇÃO DA ‘SUPERTAÇA CÂNDIDO DE OLIVEIRA’, A 30 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO**”, publicitado através do Edital n.º 150/2022 declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer o direito de ocupação e exploração em conformidade com o conteúdo do procedimento mencionado, e demais disposições legais aplicáveis, como o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 12, a 17/01/2019, o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, relativamente aos quais declara aceitar, sem reservas.
2. Mais declara, que renuncia a foro especial em tudo o que respeita a execução da licença de ocupação a emitir no âmbito deste procedimento, e se submete, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
3. Declara ainda, sob compromisso de honra, que:
 - a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
 - b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
 - c) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;



HASTA PÚBLICA | 2022-150

- d) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
 - e) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
 - g) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
 - h) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - i) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
4. A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação ou da atribuição de licença e dos atos subsequentes.

[Local, [dia], [mês] de 2022

..... [assinatura].



HASTA PÚBLICA | 2022-150

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES

Identificação do Concorrente | Declaração de Pessoa Coletiva

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

| | | |
|----------------------|---------------------|--|
| DENOMINAÇÃO SOCIAL | | |
| CORPOS SOCIAIS | | |
| CAPITAL SOCIAL | PESSOA COLETIVA N.º | |
| SEDE / MORADA FISCAL | | |
| Localidade | Código Postal | |
| CORREIO ELETRÓNICO | TELEFONE | |
| REPRESENTANTE LEGAL | | |
| CARTÃO CIDADÃO | Emissão / Validade | |
| BILHETE IDENTIDADE | Arquivo | |
| CONTRIBUINTE | | |

1. A PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA, através do seu representante legal acima identificado, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições da Hasta Pública para a “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS, DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, EM 24 ESPAÇOS DE, NA 44.ª EDIÇÃO DA ‘SUPERTAÇA CÂNDIDO DE OLIVEIRA’, A 30 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, publicitado através do Edital n.º 150/2022 declara, sob compromisso de honra, que se obriga a exercer o direito de ocupação e exploração em conformidade com o conteúdo do procedimento mencionado, e demais disposições legais aplicáveis, como o Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 12, a 17/01/2019, o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, relativamente aos quais declara aceitar, sem reservas.
2. Mais declara, que renuncia a foro especial em tudo o que respeita a execução da licença de ocupação a emitir no âmbito deste procedimento, e se submete, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
3. Declara ainda, sob compromisso de honra, que:
 - a) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);



HASTA PÚBLICA | 2022-150

- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
 - c) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - d) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional];
 - e) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];
 - f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
 - g) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
 - h) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes]:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
 - i) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.
4. A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto. de arrematação ou da atribuição de licença e dos atos subsequentes.

[Local, [dia], [mês] de 2022

..... [assinatura].



CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, nos lugares públicos do costume, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 4 páginas e dois anexos, composto por 11 páginas

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 04 julho de 2022

O Coordenador Técnico,

Isabel Reis Fernandes